

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 30

Edição eletrônica

Recife, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Transporte público deve combater crimes sexuais contra mulheres

Perseguição, assédio e importunação são ameaças reais no dia a dia dessas pessoas

JÚLIA NAZÁRIO

A perseguição, o assédio e a importunação sexual são ameaças reais e presentes no dia a dia das mulheres que utilizam o transporte coletivo. Dados de 2025 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública revelam que 15,3% delas foram assediadas fisicamente

FOTO: JARBAS ARAÚJO



PERSEGUIÇÃO – Lei da Deputada Gleide Ângelo ampliou condutas a serem combatidas

em veículos públicos, como ônibus e metrô – quase o dobro do percentual identificado pela pesquisa em 2019 (7,8%).

Os números fazem parte do relatório “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil” (2025), que entrevistou mais de mil mulheres com 16 anos ou mais em todo o país. Para enfrentar o problema, a Alepe ampliou o escopo da Lei nº 16.377, que combate diversos crimes sexuais no transporte coletivo intermunicipal de Pernambuco desde 2018, passando a especificar o público-alvo mais frequente dessas formas de violência: as mulheres.

A Lei nº 18.877/2025, de iniciativa da deputada Deputada Gleide Ângelo (PSB), também incluiu no texto o crime de perseguição, além dos de assédio, importunação e abuso sexual já previstos. “Nosso intuito é assegurar a efetividade da norma, seja divulgando a definição específica das condutas

proibidas, seja ampliando a informação sobre os direitos e penalidades aplicáveis, esmiuçando as várias formas de violência, preconceito e discriminação contra as mulheres”, afirma a autora na justificativa.

NOVOS TERMOS

Para a advogada Amanda Barbalho, que integra a Comissão da Mulher da seccional pernambucana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE), os novos termos facilitam a aplicação

da lei. “Os termos ‘assédio’ e ‘abuso’ são dificilmente aplicáveis à situação de constrangimento de mulheres em coletivos. O primeiro acontece exclusivamente em relações profissionais e o segundo não tem correspondência na nossa legislação criminal”, explica.

“Porém, quando são acrescentados os termos ‘perseguição’ e ‘importunação’, estamos trazendo palavras que, de fato, são encontradas no Código Penal Brasileiro”, diz Barbalho.

Tipos de crime

Você sabe a diferença entre **assédio** e **importunação sexual**?

E que a lei prevê pena extra se a vítima de **perseguição** for uma mulher?

Veja as definições com base no Código Penal Brasileiro:

Assédio sexual

Quando alguém em posição superior no emprego (ex.: chefe) constrange você para obter vantagens sexuais.

Importunação sexual

Se alguém praticar, sem a sua permissão, um ato para satisfazer o próprio desejo sexual. Independe do contato físico.

Perseguição

Perseguir ameaçando a integridade física ou psicológica da pessoa, a impedindo de se locomover ou perturbando a privacidade e liberdade dela. A pena para esse crime aumenta se for contra mulher.

FOTO: GABRIEL COSTA



DIREITO – Amanda Barbalho avalia que novos termos facilitam a aplicação da norma

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Ato

ATO Nº 923/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 678/2025, da Deputada Débora Almeida.

RESOLVE: Considerar licenciada em caráter cultural a Deputada Débora Almeida, no período de 11 a 22 de fevereiro de 2026.

Sala Torres Galvão, em 11 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO PORTO
Presidente

Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO ANTONIO MORAES (PP), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSDB), DEPUTADO EDSON VIEIRA (UNIÃO), DEPUTADO JOÃO PAULO (PT), DEPUTADO MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), DEPUTADO SILENO GUEDES (PSB), DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO (SOLIDARIEDADE) e DEPUTADO WALDEMAR BORGES (MDB), membros titulares, DEPUTADO CAYO ALBINO (PSB), DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), DEPUTADO JOAQUIM LIRA (PV), DEPUTADO JUNIOR MATUTO (PRD), DEPUTADO RENATO ANTUNES (PL) e DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), membros suplentes, para participarem da reunião a ser realizada às 10h00 (dez horas) do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

- Projeto de Lei Ordinária nº 3697/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Denomina Arco Viário Metropolitano Ministro Fernando Lyra, o Arco Viário Metropolitano, na Região Metropolitana do Recife).
- Projeto de Lei Ordinária nº 3698/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Denomina Fernando Soares Lyra, o Arco Metropolitano de Pernambuco, o trecho que abrange os municípios de Ipojuca a Moreno).
- Projeto de Lei Ordinária nº 3699/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Altera a Lei nº 15.226 de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para dispor sobre a responsabilização pelos atos de maus-tratos por inimpuáveis).
- Projeto de Lei Ordinária nº 3700/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Denomina Coronel PM Jorge Luiz de Moura, o Batalhão da Polícia Militar, situado no município de Goiana).
- Projeto de Lei Ordinária nº 3701/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Denomina Soldado BM Mário Antônio Gomes da Silva, o Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, situado no município de Goiana).
- Projeto de Lei Ordinária nº 3702/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque** (Ementa: Altera a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado André Campos, para definir, reconhecer e assegurar direitos aos animais comunitários).
- Projeto de Lei Ordinária nº 3705/2026, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a cobrança de consumação mínima em qualquer hipótese).
- Projeto de Lei Ordinária nº 3706/2026, de autoria do Deputado Nino de Enoque** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual Pernambuco de Ouro).
- Projeto de Lei Ordinária nº 3707/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Denomina Maria Adelino de Lucena Rosendo a creche situada no município de Riacho das Almas).
- Projeto de Lei Ordinária nº 3708/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Denomina Alcides Rodrigues de Sena a creche situada no município de Goiana).
- Projeto de Lei Ordinária nº 3710/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres

nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de ampliar os mecanismos de prevenção, acolhimento às vítimas, resposta imediata, capacitação dos profissionais e canais de denúncia).

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3711/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção do Infarto Agudo do Miocárdio em Jovens, no Estado de Pernambuco).

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3713/2026, de autoria do Deputado Fabrízio Ferraz (Ementa: Estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz ao spray de extratos vegetais como instrumento de legítima defesa para mulheres).

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3714/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Estabelece o padrão técnico-urbanístico para a infraestrutura de recarga de veículos elétricos em edificações no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3715/2026, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a proibição da atuação de guardadores informais de veículos (“flanelinhas”) nos municípios do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3717/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Concede isenção do ICMS na compra de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco).

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3718/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre a política de utilização de todos os equipamentos públicos estaduais como pontos de apoio e acolhimento às mulheres vítimas de violência de gênero no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3719/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Autoriza, no âmbito do Estado de Pernambuco, a divulgação de imagens captadas por sistemas de segurança privados para fins de identificação de autores de furto).

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3720/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre o direito de acolhimento, acesso e permanência de cães e gatos, bem como de outros animais domésticos de pequeno e médio porte, em abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues, centros de serviços comunitários, restaurantes comunitários e casas de convivência destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3721/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Política Estadual de Combate à Evasão Escolar de Mães e Pais Adolescentes).

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3722/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Declara de Interesse Público Estadual área localizada no Município do Paulista, Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3723/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz ao spray de extratos vegetais como instrumento de legítima defesa para mulheres).

23. Projeto de Lei Ordinária nº 3724/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de Dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Morais, a fim de instituir a Semana Julho Dourado voltada à promoção da saúde de animais domésticos e de rua e à prevenção de zoonoses).

24. Projeto de Lei Ordinária nº 3725/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Autoriza a utilização de sistemas de videomonitoramento da Secretaria de Defesa Social - SDS para prevenção, repressão e responsabilização de condutas ilícitas praticadas por indivíduos que exercem, de forma irregular, a atividade de guardadores informais de veículos (“flanelinhas”) no Estado de Pernambuco).

25. Projeto de Lei Ordinária nº 3726/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Protocolo Estadual de Prevenção, Vigilância, Monitoramento e Resposta ao Vírus Nipah em Pernambuco).

26. Projeto de Lei Ordinária nº 3727/2026, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Reconhece a Síndrome de Tourette como deficiência, para fins de aplicação das políticas públicas no Estado de Pernambuco destinadas à inserção e proteção das pessoas com deficiência, e dá outras providências).

27. Projeto de Lei Ordinária nº 3728/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Cuidotecas no Estado de Pernambuco, com a finalidade de oferecer espaços adequados para acolhimento, cuidado e atividades lúdico-educativas de crianças, enquanto seus responsáveis acessam serviços públicos, exercem atividades laborais ou participam de ações institucionais).

28. Projeto de Lei Ordinária nº 3729/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Neurocutâneas no Estado de Pernambuco).

29. Projeto de Lei Ordinária nº 3730/2026, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da Bíblia Sagrada editada em Braille no acervo das bibliotecas públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

30. Projeto de Lei Ordinária nº 3731/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Maria Madalena de Moraes Araújo a creche situada no município de Macaparana).

31. Projeto de Lei Ordinária nº 3733/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Regula a cobrança da tarifa de esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco, condicionando-a à efetiva prestação do serviço, estabelece vedações, critérios de transparência e mecanismos de restituição administrativa, e dá outras providências).

32. Projeto de Lei Ordinária nº 3734/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de diagnóstico e tratamento da urticária crônica espontânea em Pernambuco).

33. Projeto de Lei Ordinária nº 3735/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Proteção e Reassentamento de Famílias Deslocadas por Violência, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

34. Projeto de Lei Ordinária nº 3736/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política “Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos”, no âmbito do Estado de Pernambuco).

35. Projeto de Lei Ordinária nº 3737/2026, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Impactos Ambientais e Sociais negativos advindos da incidência de chuvas – Programa Guarda-Chuva, no âmbito do Estado de Pernambuco).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrízio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Aírton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

36. Projeto de Lei Ordinária nº 3738/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui medidas de proteção para os Conselheiros Tutelares, no âmbito do Estado de Pernambuco).

37. Projeto de Lei Ordinária nº 3739/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para dispor sobre a proibição de deixar animais domésticos desacompanhados por período prolongado).

38. Projeto de Lei Ordinária nº 3740/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de instituir percentual para mulheres chefes de família).

39. Projeto de Lei Ordinária nº 3741/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Estabelece normas para a prevenção e o combate à divulgação não consentida de conteúdo íntimo da mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

40. Projeto de Lei Ordinária nº 3742/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de prever a necessidade de fornecimento de lista de material didático-escolar adaptado para os alunos com deficiência).

41. Projeto de Lei Ordinária nº 3743/2026, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Alterar a Lei nº 16.329, de 9 de abril de 2018, que define a vaquejada como prática esportiva e cultural, unificando as suas regras, estabelecendo normas de realização dos eventos, do bem-estar animal, além de definir procedimentos e estabelecer diretrizes garantidoras do bom andamento do esporte, através do controle e prevenção sanitário-ambientais, higiênico-sanitárias e de segurança para os animais e para o público em geral, bem como dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria dos deputados Miguel Coelho e Henrique Queiroz, a fim de estabelecer o bem-estar dos vaqueiros e profissionais que atuam nas vaquejadas, bem como proibir a emissão de som ou ruídos na proximidade dos alojamentos).

42. Projeto de Lei Ordinária nº 3744/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Protocolo Estadual de Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde na Identificação e Encaminhamento das Vítimas de Violência em Pernambuco).

43. Projeto de Lei Ordinária nº 3746/2026, de autoria do Deputado João de Nadege (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

44. Projeto de Lei Ordinária nº 3747/2026, de autoria do Deputado João de Nadege (Ementa: Institui a Política Estadual de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

45. Projeto de Lei Ordinária nº 3748/2026, de autoria do Deputado João de Nadege (Ementa: Altera a Lei nº 18.790, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição da Política Pública de Prevenção de Doenças Renais no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada do projeto de lei do Deputado Eriberto Filho, a fim de incluir medidas voltadas ao fortalecimento das ações de proteção, promoção e cuidado integral à saúde renal de bebês, crianças e adolescentes).

46. Projeto de Lei Ordinária nº 3749/2026, de autoria do Deputado João de Nadege (Ementa: Institui a Política Estadual de Vizinhança Solidária no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

47. Projeto de Lei Ordinária nº 3750/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Governança Municipal de Segurança Pública em Pernambuco - ProGovSeg-PE, e dá outras providências).

48. Projeto de Lei Ordinária nº 3751/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política de Inovação Logística no Agronegócio por meio da Inteligência Artificial no Estado de Pernambuco).

49. Projeto de Lei Ordinária nº 3752/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para o fortalecimento institucional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, no âmbito das políticas públicas estaduais de regulação).

50. Projeto de Lei Ordinária nº 3753/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui diretrizes para a promoção da educação preventiva voltada ao respeito às mulheres, à formação de relações humanas saudáveis e à prevenção da violência de gênero no Estado de Pernambuco).

51. Projeto de Lei Ordinária nº 3755/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção da Balneabilidade Saudável no Estado de Pernambuco).

52. Projeto de Lei Ordinária nº 3756/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Protocolo Estadual de Diagnóstico Itinerante do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Pernambuco)

53. Projeto de Lei Ordinária nº 3758/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Estabelece diretrizes para a criação de mecanismos de atendimento pericial e de transporte de vítimas de violência nos municípios onde não exista unidade do Instituto Médico Legal - IML).

54. Projeto de Lei Ordinária nº 3759/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui o Direito ao Atendimento Resolutivo no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta, e dá outras providências).

55. Projeto de Lei Ordinária nº 3763/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Discriminação Racial, à LGBTQIfobia e à Violência Contra a Mulher nas plataformas de jogos eletrônicos e competições de eSports no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

56. Projeto de Lei Ordinária nº 3764/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Protocolo Estadual de Monitoramento, Proteção e Ação em Rede, para vítimas que estejam sob medida protetiva em Pernambuco).

57. Projeto de Lei Ordinária nº 3765/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Dispõe sobre a instituição da Linha de Cuidado para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pessoas com Síndrome de Dravet, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Pernambuco).

58. Projeto de Lei Ordinária nº 3766/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Cultura Científica nas Escolas no âmbito do Estado de Pernambuco).

59. Projeto de Lei Ordinária nº 3767/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o Estatuto das Pessoas com Doenças Raras no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

60. Projeto de Lei Ordinária nº 3768/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual de Segurança em Trilhas, Áreas de Montanhismo e Ambientes Naturais de Difícil Acesso, e autoriza a criação de Pontos de Encontro Sustentáveis no Estado de Pernambuco).

61. Projeto de Lei Ordinária nº 3769/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre o incentivo ao Turismo Inteligente do Litoral de Pernambuco, estabelece instrumentos de inovação e integração regional para o desenvolvimento turístico sustentável e tecnológico e dá outras providências).

62. Projeto de Lei Ordinária nº 3770/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Campanha Permanente de Incentivo à Leitura nas Escolas Públicas e Privadas do Estado de Pernambuco).

63. Projeto de Lei Ordinária nº 3771/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Estabelece diretrizes para a promoção da inclusão de pessoas idosas diagnosticadas com doença de Alzheimer e outras formas de demência em atividades esportivas no Estado de Pernambuco).

64. Projeto de Lei Ordinária nº 3772/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual Agenda Clima Pernambuco, voltada à criação e integração de uma rede de monitoramento climático urbano, comunitário e de microclimas, com ênfase na prevenção, adaptação, mitigação e resposta a eventos climáticos extremos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 3691/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Wellington Bezerra Câmara Júnior).

2. Projeto de Resolução nº 3703/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Submete a indicação dos Festivais de Musicalidade Eletrônica para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco).

3. Projeto de Resolução nº 3712/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Submete a indicação da Festa de Santo Cristo de Ipojuca para obtenção do Registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco).

4. Projeto de Resolução nº 3732/2026, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Inscreve o nome de Diva Lucena de Mendonça Pacheco no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz).

5. Projeto de Resolução nº 3745/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Inscreve o nome de Gilberto de Melo Freire (Gilberto Freyre) no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz).

6. Projeto de Resolução nº 3754/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, ao Sr. Waldney Cristovão da Silva).

7. Projeto de Resolução nº 3757/2026, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, à Sra. Débora Maria de Oliveira Valença).

8. Projeto de Resolução nº 3760/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, ao Sr. Jurandir Alves de Lima).

9. Projeto de Resolução nº 3762/2026, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República Argentina).

DISCUSSÃO

I) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC):

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera o Capítulo IV - Do Sistema de Segurança Pública, da Constituição do Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputada Débora Almeida

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1180/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos removíveis e com lavatórios, assim como a disponibilização de álcool em gel em locais de via aberta, que não contam com tal equipamento, onde funcionarem as feiras livres no Estado de Pernambuco.)
Relatoria: Deputado William Brígido

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2186/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 15.809, de 17 de maio de 2016, que institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, com o objetivo de destacar a Agricultura Familiar, a Agroecologia e o trabalho exercido por cooperativas e associações de catadoras e catadores, além de incluir a Apicultura e Meliponicultura no rol de atividades elegíveis ao apoio do Subprograma PSA Carbono).
Relatoria: Deputado Joaquim Lira

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2282/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui no Estado de Pernambuco, o Protocolo de Acompanhamento e Averiguação de Crianças e Adolescentes, no âmbito escolar, que demonstrem comportamentos condizentes com o convívio em ambiente de violência doméstica e dá outras providências).
Relatoria: Deputado João Paulo

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2322/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui a política estadual de bioinsumos).
Relatoria: Deputado Eriberto Filho

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2335/2024, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (Ementa: Altera a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual, a fim de garantir que a contratação de professor de educação escolar quilombola seja restrita a profissionais que integram o povo a ser atendido).
Relatoria: Deputado Mário Ricardo

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2391/2024, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a substituição de cartazes informativos por tecnologias, mídias digitais ou audíveis; altera a Lei nº 12.225, de 18 de junho de 2002, que dispõe sobre a divulgação do número do telefone do Disque Denúncia (3421.9595) no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Moraes; altera a Lei nº 12.276, de 30 de outubro de 2002, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos estabelecimentos comerciais obrigados a emitir NOTA FISCAL, da afixação junto aos seus caixas, de cartazes que previnam o consumidor dos males da sonegação fiscal e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho; altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da deputada Carla Lapa; altera a Lei nº 12.598, de 7 de junho de 2004, que proíbe a venda e a distribuição gratuita de cigarros ou de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, a pessoas com menos de 18 (dezoito) anos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; altera a Lei nº 13.020, de 10 de maio de 2006, que autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado, e estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico e do Poder Executivo; altera a Lei nº 13.052, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos públicos dos crimes e das penas relativas à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; altera a Lei nº 14.227, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a afixação de cartazes que informem os produtos proibidos para a venda a crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Izaías Régis; altera a Lei nº 15.021, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão É CRIME DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCOOL, PUNÍVEL COM DETENÇÃO em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto; altera a Lei nº 15.053, de 3 de setembro de 2013, que proíbe o uso de capacete ou equipamentos similares que dificultem a identificação, pelo condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotores ou bicicleta elétrica, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado André Campos; altera Lei nº 15.714, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Beto Accioly; altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos canais de atendimento à mulher em risco ou vítima de violência, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães; altera a Lei nº 15.962, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre afixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva; altera a Lei nº 16.315, de 8 de março de 2018, que obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, a afixação de cartazes e de mensagens educativas nos cardápios dos estabelecimentos que comercializem cigarros e/ou bebidas alcoólicas, a fim de alertar sobre os malefícios provenientes do consumo desses produtos por gestantes e lactantes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Lucas Ramos; altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes; altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate à violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Joel da Harpa; altera a Lei nº 16.916, de 18 de junho de 2020, que obriga os bares, restaurantes e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fornecer meio de higienização para as mãos dos profissionais de entrega de alimentos em domicílio durante situações excepcionais, bem como acondicionar os alimentos em embalagens completamente vedadas desde a saída do estabelecimento que os produziu, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; e altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código "Sinal Vermelho", como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de prever a possibilidade de substituição de cartazes por tecnologias, mídias digitais ou audíveis).
Relatoria: Deputado Mário Ricardo

TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2480/2025, 2481/2025, 2482/2025, 2483/2025, 2484/2025, 2485/2025, 2486/2025, 2487/2025, 2488/2025, 2489/2025, 2490/2025 e 2500/2025.

6.1 Projeto de Lei Ordinária nº 2480/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nos salões de beleza, cabeleireiros e estabelecimentos similares).
Relatoria: Deputado Mário Ricardo

6.2 Projeto de Lei Ordinária nº 2481/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nas corretoras de imóveis e estabelecimentos cartorários).
Relatoria: Deputado Mário Ricardo

6.3 Projeto de Lei Ordinária nº 2482/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física no espaço de lazer infantil).
Relatoria: Deputado Mário Ricardo

6.4 Projeto de Lei Ordinária nº 2483/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nos estabelecimentos de Hospitais, Clínicas e Serviços de Saúde no ato de alta ou liberação).
Relatoria: Deputado Mário Ricardo

6.5 Projeto de Lei Ordinária nº 2484/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nos estabelecimentos de Hospitais, Clínicas e Serviços de Saúde).
Relatoria: Deputado Mário Ricardo

6.6 Projeto de Lei Ordinária nº 2485/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do

Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nos estabelecimentos de Envasamento, Distribuição e Comércio de Água Mineral).

Relatoria: Deputado Mário Ricardo

6.7 Projeto de Lei Ordinária nº 2486/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nos postos revendedores de combustíveis automotivos).

Relatoria: Deputado Mário Ricardo

6.8 Projeto de Lei Ordinária nº 2487/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nas agências de viagens e turismo, e demais estabelecimentos que comercializem passagens aéreas).

Relatoria: Deputado Mário Ricardo

6.9 Projeto de Lei Ordinária nº 2488/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nas academias de ginástica, os centros de condicionamento físico, os clubes, os centros esportivos e os estabelecimentos similares).

Relatoria: Deputado Mário Ricardo

6.10 Projeto de Lei Ordinária nº 2489/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física em estabelecimentos que estejam sujeitos a seção de Crédito e Vendas a Prazo).

Relatoria: Deputado Mário Ricardo

6.11 Projeto de Lei Ordinária nº 2490/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física em estabelecimentos que estejam sujeitos na seção de Meios de Pagamento).

Relatoria: Deputado Mário Ricardo

6.12 Projeto de Lei Ordinária nº 2500/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de facultar ao fornecedor a utilização de tecnologias ou mídias digitais em detrimento a afixação física nos serviços de assistência técnica).

Relatoria: Deputado Mário Ricardo

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2443/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui a Política Estadual de acesso gratuito aos Contraceptivos Subdérmicos Reversíveis de longa duração de etonogestrel para mulheres em idade fértil).

Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3155/2025

7.1 Projeto de Lei Ordinária nº 3155/2025, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir a oferta do implante contraceptivo hormonal subdérmico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Pernambuco).

Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2731/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 16.320, de 26 de março de 2018, que Regulamenta as feiras de produtos orgânicos e ou agroecológicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Miguel Coelho, a fim de dispor sobre a instalação e manutenção de infraestrutura mínima nesses espaços).

Relatoria: Deputado Sileno Guedes

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3060/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Criação e Manutenção de Cinturões Verdes, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

Relatoria:Deputado Wanderson Florêncio

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3171/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui o Circuito Cultural Equestre de Pernambuco, destinado ao apoio, à valorização e ao fomento das vaquejadas, pegas de boi no mato, cavalgadas e cavalhadas pernambucanas, e dá outras providências).

Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3184/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Reaproveitamento de Subprodutos, Resíduos e Excedentes Agroindustriais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

Relatoria: Deputado João Paulo

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3247/2025, de autoria do Deputado João de Nadegi (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Prevenção e Cuidado da Talassemia e dá outras providências).

Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3312/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Ipojuca como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

Relatoria: Deputado Waldemar Borges

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3330/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Estadual de Saúde do Trabalhador Rural no Estado de Pernambuco).

Relatoria: Deputado João Paulo

TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3429/2025

14.1 Projeto de Lei Ordinária nº 3429/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Integral das Populações do Campo, das Águas e das Florestas, e dá outras providências).

Relatoria: Deputado João Paulo

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3389/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de assegurar a supervisão por adultos durante os intervalos escolares de estabelecimentos de ensino públicos e privados que atendam crianças e adolescentes âmbito do Estado de Pernambuco).

Relatoria: Deputado Diogo Moraes

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3411/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Institui o Município de Bonito como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco).

Relatoria: Deputado Antônio Moraes

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3558/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 19.069, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Rota Turística do Cangaço, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Fabrício Ferraz, para incluir o município de Águas Belas).

Relatoria: Deputado Mário Ricardo

TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3587/2025

17.1 Projeto de Lei Ordinária nº 3587/2025, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Altera a Lei nº 19.069, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Rota Turística do Cangaço, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Fabrício Ferraz, a fim de incluir os municípios de Bom Conselho, Buíque e Itaíba).

Relatoria: Deputado Mário Ricardo

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3565/2025, de autoria dos Deputados Joaquim Lira e João de Nadegi (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Aniversário da Missão da Canção Nova de Gravatá).

Relatoria: Deputado Mário Ricardo

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2208/2021 e ao Projeto de Lei Ordinária nº 475/2023, de autoria do Deputado Antonio Coelho e Delegada Gleide Ângelo, respectivamente (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Mental dos Servidores da Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

Relatoria: Deputado Antônio Moraes

2. Emenda Aditiva nº 1/2025 ao Substitutivo nº 1/2025, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária nº 512/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Adiciona o art. 3º ao Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 512/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior.).

Relatoria: Deputado Diogo Moraes

3. Substitutivo 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 725/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de

Proteção aos Animais, a fim de instituir o Cadastro Estadual de Pessoas Punidas por Maus-tratos a Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco).

Relatoria: Deputado Sileno Guedes

4. Emenda Modificativa nº 2/2024, de autoria da Deputada Dani Portela, ao Projeto de Lei Ordinária 1232/2023, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Valorização da Vida das Crianças).

Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

5. Emenda Aditiva nº 2/2025, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Adiciona o art. 4º ao Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior).

Relatoria: Deputado Waldemar Borges

6. Substitutivo nº 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1833/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 13.959, de 15 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Mãe Coruja Pernambucana, a fim de especificar os itens que deverão compor o enxoval básico para o recém-nascido a ser doado, e dá outras providências).

Relatoria: Deputado Cayo Albino

7. Substitutivo nº 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2668/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Rett, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

Relatoria: Deputado Edson Vieira

8. Substitutivo nº 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2830/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Altera a Lei 15.619, de 15 de outubro de 2015, para exigir a apresentação de atestado médico dos que responderem afirmativamente a qualquer das perguntas do Questionário de Prontidão para Atividade Física nela mencionado).

Relatoria: Deputado Junior Matuto

	Recife, 10 de fevereiro de 2026.
	Deputado Coronel Alberto Feitosa Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO CAYO ALBINO (PSB), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADA DANI PORTELA (PSOL), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSDB), DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), DEPUTADO JOÃO DE NADEGI (PV) e DEPUTADO JUNIOR MATUTO (PRD), membros titulares, DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DEPUTADO DORIEL BARROS (PT), DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), DEPUTADO MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS (PP), DEPUTADO RENATO ANTUNES (PL), DEPUTADO RODRIGO FARIAS (PSB) e DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), membros suplentes, para participarem da reunião a ser realizada às 10h 30min (dez horas e trinta minutos), do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026, terça-feira, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3702/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado André Campos, para definir, reconhecer e assegurar direitos aos animais comunitários.)

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3714/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Estabelece o padrão técnico-urbanístico para a infraestrutura de recarga de veículos elétricos em edificações no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3717/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Concede isenção do ICMS na compra de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco.)

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3718/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre a política de utilização de todos os equipamentos públicos estaduais como pontos de apoio e acolhimento às mulheres vítimas de violência de gênero no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3720/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre o direito de acolhimento, acesso e permanência de cães e gatos, bem como de outros animais domésticos de pequeno e médio porte, em abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues, centros de serviços comunitários, restaurantes comunitários e casas de convivência destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3721/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Política Estadual de Combate à Evasão Escolar de Mães e Pais Adolescentes.)

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3726/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Protocolo Estadual de Prevenção, Vigilância, Monitoramento e Resposta ao Vírus Nipah em Pernambuco.)

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3728/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Cuidotecas no Estado de Pernambuco, com a finalidade de oferecer espaços adequados para acolhimento, cuidado e atividades lúdico-educativas de crianças, enquanto seus responsáveis acessam serviços públicos, exercem atividades laborais ou participam de ações institucionais.)

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3730/2026, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da Bíblia Sagrada editada em Braille no acervo das bibliotecas públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3733/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Regula a cobrança da tarifa de esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco, condicionando-a à efetiva prestação do serviço, estabelece vedações, critérios de transparência e mecanismos de restituição administrativa, e dá outras providências.)

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3734/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de diagnóstico e tratamento da urticária crônica espontânea em Pernambuco.)

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3735/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Proteção e Reassentamento de Famílias Deslocadas por Violência, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3737/2026, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Impactos Ambientais e Sociais negativos advindos da incidência de chuvas – Programa Guarda-Chuva, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3738/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui medidas de proteção para os Conselheiros Tutelares, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3740/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de instituir percentual para mulheres chefes de família.)

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3741/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Estabelece normas para a prevenção e o combate à divulgação não consentida de conteúdo íntimo da mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3750/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Governança Municipal de Segurança Pública em Pernambuco - ProGovSeg-PE, e dá outras providências.)

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3751/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política de Inovação Logística

no Agronegócio por meio da Inteligência Artificial no Estado de Pernambuco.)

19. **Projeto de Lei Ordinária nº 3755/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção da Balneabilidade Saudável no Estado de Pernambuco.)

20. **Projeto de Lei Ordinária nº 3758/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Estabelece diretrizes para a criação de mecanismos de atendimento pericial e de transporte de vítimas de violência nos municípios onde não exista unidade do Instituto Médico Legal - IML.)

21. **Projeto de Lei Ordinária nº 3759/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Institui o Direito ao Atendimento Resolutivo no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta, e dá outras providências.)

22. **Projeto de Lei Ordinária nº 3767/2026, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Institui o Estatuto das Pessoas com Doenças Raras no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

23. **Projeto de Lei Ordinária nº 3768/2026, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Institui a Política Estadual de Segurança em Trilhas, Áreas de Montanhismo e Ambientes Naturais de Difícil Acesso, e autoriza a criação de Pontos de Encontro Sustentáveis no Estado de Pernambuco.)

24. **Projeto de Lei Ordinária nº 3772/2026, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Institui a Política Estadual Agenda Clima Pernambuco, voltada à criação e integração de uma rede de monitoramento climático urbano, comunitário e de microclimas, com ênfase na prevenção, adaptação, mitigação e resposta a eventos climáticos extremos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

DISCUSSÃO

I) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

1. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 134/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado de Pernambuco, a fim de instituir o serviço de vacinação domiciliar destinado à pessoa idosa com dificuldade de locomoção e às pessoas com mobilidade reduzida.)
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho.

2. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1850/2024, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Institui a Política Estadual de Práticas Sustentáveis de Gestão das Águas Pluviais e dá outras providências.)
Relatoria: Deputado Rodrigo Farias.

3. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Institui a Política Estadual de Mobilidade Sustentável para o ENEM no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

4. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2627/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins** (Ementa: Altera Lei nº 18.278, de 1º de setembro de 2023, que institui a Política de Apoio aos Jovens Egressos de Serviços de Acolhimento em Pernambuco, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de estabelecer regras adicionais de proteção.)
Relatoria: Deputada Débora Almeida.

5. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3361/2025, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Institui a Política Estadual de Cooperação entre o Poder Público e a Iniciativa Privada, para a conservação, manutenção e melhoria de praças, parques e demais áreas verdes públicas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa.

6. **Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3379/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Prática do Esporte *Goalball* para Pessoas com Deficiência Visual no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
Relatoria: Deputado Rodrigo Farias.

7. **Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aos Projetos de Lei Ordinária nºs 573/2023 e 878/2023, de autoria dos Deputados Luciano Duque e Coronel Alberto Feitosa, respectivamente** (Ementa: Altera a Lei nº 14.679, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre a garantia de apresentações de artistas e grupos que executam a Expressão Cultural Pernambucana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto, para ampliar seu alcance aos eventos realizados diretamente pelo Poder Executivo Estadual, estabelecer percentual mínimo de destinação dos recursos, definir o que se deve considerar artista local, prever a preferência de contratação de artistas residentes no Município onde será realizado o evento e estabelecer regras específicas para os festejos juninos.)

7.1 **Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera a redação dos arts. 4º e 5º da Lei nº 14.679, de 24 de maio de 2012, com a redação dada pelo Substitutivo nº 02/2025 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 573/2023 e 878/2023.)

7.2 **Emenda Supressiva nº 02/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Suprime o art. 6º da Lei nº 14.679, de 24 de maio de 2012, acrescido pelo Substitutivo nº 02/2025 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 573/2023 e 878/2023.)
Relatoria: Deputado Antonio Coelho.

Recife, 11 de fevereiro de 2026.

Deputado Antonio Coelho
Presidente

Ofício

Ofício nº 678/2026

Recife, 11 de fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Deputado Estadual Álvaro Porto de Barros

Sr. Presidente da ALEPE,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente instrumento do Art. 37 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; COMUNICAR ausência no período de 11 a 22 de fevereiro do ano corrente, em cumprimento de evento cultural, fora do território Nacional, em viagem à Europa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DÉBORA ALMEIDA
Deputada Estadual

Portarias

PORTARIA Nº. 248/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Estadual nº 13.299, de 21 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial de 22/09/07, e de acordo com o

Alepe Trâmite nº 1327/2026, e no Ofício nº 551/2026, do **Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, Deputado Antônio Coelho**,
RESOLVE: designar os servidores abaixo discriminados para compor o Grupo Temporário de Trabalho, no período de 10 de fevereiro à 31 de dezembro de 2026, junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, nas fases de preparação, análise, tramitação e acompanhamento da execução do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), do Projeto de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) e suas revisões e das Emendas Parlamentares Impositivas.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
EDSON BARROS DE OLIVEIRA	APOIO FINANCEIRO	PL- AP2
PEDRO PEREIRA LIMA NETO	APOIO ADMINISTRATIVO	PL- AP2
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco		
Em, 11 de fevereiro 2026.		
Deputado FRANCISMAR PONTES		
Primeiro Secretário		

PORTARIA Nº 512/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 1144/2026, **da Auditoria**,
RESOLVE: designar a servidora **THAYSE KELLY GALVAO DAS NEVES**, matrícula nº 63669, Chefe do Departamento de Prestação de Contas, para responder cumulativamente pela função gratificada de Chefe de Expediente, da Estrutura da Auditoria, durante o gozo de férias do titular, **RODOLFO SILVA FRAGA**, matrícula nº 63382, no período de 02 a 16 de março de 2026, referente a 1ª fração do exercício de 2026.

Sala Austro Costa, 04 de fevereiro de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 518/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 1278/2026, **da Consultoria Legislativa**,
RESOLVE: designar o servidor **ANDRÉ PIMENTEL PONTES**, matrícula nº 575, Analista Legislativo, especialidade: Consultoria Legislativa, para responder pela função gratificada de Consultor Chefe Adjunto de Núcleo Temático de Orçamento e Economia, durante o gozo das férias do titular, **ALEXANDRE TORRES VASCONCELOS**, matrícula nº 573, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2026, referente ao exercício de 2026.

Sala Austro Costa, 10 de fevereiro de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 519/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001316/2026, **do Departamento de Desenvolvimento Humano**,
RESOLVE: designar o servidor **MARCONDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 472, Gerente de Gestão de Desempenho, para responder cumulativamente pela função gratificada de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Humano, durante o gozo das férias da titular, **Cláudia Maria Siqueira de Melo Hammel**, matrícula nº 453, no período de 23 de março a 01 de abril de 2026, referente a 1ª fração exercício de 2025.

Sala Austro Costa, 10 de fevereiro de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 520/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 244/2026, Parecer da Procuradoria Geral nº 54/2026 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,
RESOLVE: conceder ao servidor **ALEXANDRE RICARDO CAVALCANTI FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 438, Policial Legislativo, prorrogação da licença para tratamento de saúde, por mais por mais 60 (dias) dias, com efeitos retroativos ao dia 19 de dezembro de 2025, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 11 de fevereiro de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2023. Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima do Contrato celebrado entre as partes supramencionadas, por mais 12 (doze) meses e Acréscimo de velocidade do link de dados para 750Mb/s, sem qualquer impacto financeiro ao Contrato, referente ao Fornecimento de link de dados de 300 (trezentos) mbps de velocidade para acesso da superintendência de saúde e medicina ocupacional (SSMO) à internet e aos serviços internos da rede da ALEPE. Contratada: LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 18.054.647/0001-61. Nova vigência: 23/10/2024 a 22/10/2025. Recife/PE, 22/10/2024. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Deputado Gustavo Fuchs Campos Gouveia – Primeiro Secretário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2024. Acréscimo ao Contrato nº 076/2024, no percentual de 24,999583352622600%, referente à prestação de serviços de procedimentos de laboratório de análise clínicas, diagnóstico por anatomia patológica e cito patológica para os atendimentos e ações desenvolvidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio de sua Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional – SSMO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: DIAGNOSI ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ: 38.713.630/0001-86. Valor acrescido: R\$ 189.005,60. Novo valor global do contrato: R\$ 945.040,60. Recife/PE, 16/12/2025. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR